LEI Nº 2.282 DE 13 DE MARÇO DE 2019

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 13.03 a 22.03
de 2019 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 01-3932-0

Denomina Praça Antônio da Silva Andrade, a área localizada entre a Avenida Alagoas, Rua Maneca da Prata e Travessa Recife, Bairro Brasil, nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, III da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a atual Praça do Cajá, localizado entre a Avenida Alagoas, Rua Maneca da Prata e Travessa Recife, Bairro Brasil, nesta cidade, a denominação de Praça Antônio da Silva Andrade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia, 13 de Março de 2019.

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal